

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| 1 | PESQUISA Nº: 51/2024 | | | | | | | |
|--|---|--|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------------|---|----|
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF RACHEL DE QUEIROZ | 3 | Nº DO CNPJ: 02.766.745/0001-91 | | | | | |
| 4 | ENDEREÇO: AVENIDA XII, N° 203 – CONJUNTO JEREISSATI II - MARACANAÚ- CEARÁ | | | | | | | |
| 5 | MARACANAÚ : 29/ 11 / 2024 |  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA | | | | | | |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04/ 12 / 2024 | OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO | | | | | | |
| 7 | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | | | |
| QUADRO 1 | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) | | |
| | | Serviço de instalação de 100 metros de fita de led RGB - com controle remoto; 4 metros de mangueira de led vermelha; 4 metros de mangueira de led verde; 4 metros de mangueira de led azul; Todas as fitas com proteção contra chuva. Com empreitada global. De acordo com a organização da ornamentação natalina da escola. Com visita in loco para verificação do serviço a ser realizado. | SERVIÇO | 01 | | | | |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): | | | | | | | | |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: | | | | | | | | |
| A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; | | | | | | | | |
| B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO; | | | | | | | | |
| C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1" style="display: inline-table;"><tr><td>8</td><td>02</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR | | | | | | | 8 | 02 |
| 8 | 02 | | | | | | | |
| D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. | | | | | | | | |
| 9 | NOME DO PROPONENTE: | | | | | | | |
| 10 | ENDEREÇO: | | | | | | | |
| 11 | CPF ou CGC: | 12 | RG: | | | | | |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: | | | | | | | |

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ

CNPJ: 02.766.745/0001-91

ENDEREÇO: AVENIDA XII, N° 203. CONJUNTO JEREISSATI II. MARACANAÚ-CE

E-MAIL:rqueirozemeef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 33833859

PROCESSO Nº 51/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 29 de NOVEMBRO de 2024.



EMANUEL ANDRADE LEITE
Presidente do Conselho Escolar